



Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**DECRETO N° 065/2022
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 27 E 28
DE OUTUBRO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 27 e 28 de outubro 2022 (comemorações ao dia dos funcionários públicos, com atividades recreativas).

Parágrafo único – Excetuam-se do dispositivo no presente Decreto, a Repartição que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 25 de outubro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br